

Apoio à Descarbonização da Indústria

Aviso Nº03/C11-i01/2022

Enquadramento

O presente aviso visa descarbonizar o setor industrial e empresarial, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, **através do apoio a, pelo menos, 300 projetos de descarbonização.**

Beneficiários

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, **do setor da indústria**, categorias B - Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras.

Modalidades de candidatura

- A. Projetos simplificados de descarbonização da indústria com apoio até 200.000€, durante 3 anos;
- B. Projetos de descarbonização da indústria com apoios ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC).

Domínios de Intervenção

Todos os projetos terão de ser enquadráveis, pelo menos, num dos cinco domínios de intervenção apresentados:

- “024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”. Neste domínio, o projeto deve contribuir para a **redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas;**
- “022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;
- “029 - Energia renovável: solar”;
- “032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)”;
- “033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”.

Área geográfica

O programa abrange todo o **território nacional.**

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar **legalmente constituído** a 1 de janeiro de 2021;
- Ter a **situação tributária e contributiva regularizada** perante a administração fiscal e a segurança social;
- Ter a **situação regularizada em matéria de exercício de atividade;**
- Possuir os **meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos** necessários à operação;
- Demonstrar ter **capacidade de financiamento** da operação;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma “Empresa em dificuldade”, nem uma empresa sujeita a injunção de recuperação;
- **Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge**, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau;
- **Não ter apresentado os mesmos investimentos noutra candidatura.**

Critérios de elegibilidade das operações

- Garantir o cumprimento do princípio de “Não prejudicar Significativamente” (“Do No Significant Harm”, DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a objetivos ambientais;
- **Disponer em sede de execução, dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos**, quando aplicável;
- Os investimentos acessórios em economia circular, são admissíveis desde que incluídos em projetos enquadrados num dos 5 domínios de intervenção;
- Os trabalhos relativos ao projeto ou à atividade a desenvolver **têm de ser iniciados somente após a submissão da candidatura ao IAPMEI**;
- No caso de PME, ter a certificação atualizada;
- Incluir indicadores, que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;
- **Outras condições específicas deverão ser analisadas em sede do presente Aviso.**

Duração dos Projetos

Duração máxima de 24 meses, e indicadores e objetivos devem ser cumpridos até no máximo 31/12/2025, assim como as despesas do projeto.

Tipologias de projeto e Despesas Elegíveis

Tipologia de projeto	Despesa
a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição de equipamentos que recorram a consumo de gás natural e/ou outros combustíveis fósseis, por equipamentos elétricos; • Adaptação ou aquisição de equipamentos para incorporação de matérias-primas alternativas ou renováveis no processo de produção; • Aposta em soluções digitais, através de soluções inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões de GEE e poluentes.
b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria	<ul style="list-style-type: none"> • Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação; • Otimização de sistemas de ar comprimido; • Substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores; • Recuperação de calor ou frio; • Aproveitamento de calor residual de indústrias próximas (em simbiose industrial); • Otimização da produção de frio industrial; • Substituição de sistemas de iluminação por sistemas ou soluções energeticamente mais eficientes.
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo; • Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio; • Adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis; • Instalação de sistemas de cogeração de elevada eficiência baseados exclusivamente em fontes de energia renovável; • Sistemas de armazenamento de energia de origem renovável.

Custo Elegível, forma de apoio, taxa de financiamento e limites

A. Projetos simplificados de descarbonização da indústria

Tipologia de projeto	Custo Elegível	Subsídio não reembolsável	
		Taxa base	Majorações
a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria	O custo elegível é o custo de aquisição do investimento.	55%	<ul style="list-style-type: none"> Dimensão Empresa: Pequenas Empresas 20% Médias Empresas 10% Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira 10%
b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria			
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia			
Limite de apoio é de 200 mil euros por empresa única durante um período de 3 anos.			

B. Projetos de descarbonização da indústria

Tipologia de projeto	Custo Elegível	Subsídio não reembolsável	
		Taxa base	Majorações
a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria	Sobrecustos do investimento necessários	40%	<ul style="list-style-type: none"> Dimensão Empresa: Pequenas Empresas 20% Médias Empresas 10% Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira 15%; freguesias designadas nas regiões de Lisboa e Algarve 5%.
b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria		30%	
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia		45%	
	Em pequenas instalações os custos totais do investimento	30%	
O limite total de apoio é de 15M€ por empresa e por projeto.			

Prazos e Dotação

- **Dotação:** Modalidade A: 150M€; Modalidade B: 100M€.
- **Período de receção candidaturas:** Até 31/01/2023 (18h).

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50 -
10º

1069-211 - Lisboa

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito,
605 E, 3.2

4100-455 - Porto

Tel: +351 226 166 140

Fax: +351 226 166 149

bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires,
15 - 3, Sala 37

4700-924 - Braga

Tel: +351 253 600 390

Fax: +351 213 516 893

bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -
2º

8000-076 - Faro

Tel: +351 289 880 820

Fax: +351 289 880 829

bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC
9000-044 - Funchal

Tel: +351 291 213 370

Fax: +351 291 213 399

bdo.funchal@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.